



**DECRETO Nº 045/2025**

**“Autoriza a transposição, remanejamento e/ou transferência orçamentária no valor de R\$ 56.000,00.”**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº **2256/2024**, de 04 de julho de 2024, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nas seguintes categorias:

| Suplementar |                          |                                            |           |
|-------------|--------------------------|--------------------------------------------|-----------|
| Cód.        | Dotação                  | Descrição                                  | Valor     |
| 358         | 1030100042.011000-339030 | Material de Consumo                        | 30.000,00 |
| 811         | 1230600062.020000-339032 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição | 16.000,00 |
| 1202        | 1236500052.018000-319013 | Obrigações Patronais                       | 10.000,00 |
| Total.....  |                          |                                            | 56.000,00 |

**Art. 2º** - A cobertura da transposição, remanejamento e/ou transferência a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| Reduzir    |                          |                                                |           |
|------------|--------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| Cód.       | Dotação                  | Descrição                                      | Valor     |
| 634        | 1236500052.016000-339030 | Material de Consumo                            | 6.000,00  |
| 649        | 1236500052.016000-339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 714        | 1236100052.018000-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal        | 10.000,00 |
| 809        | 1230600062.020000-339032 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição     | 30.000,00 |
| Total..... |                          |                                                | 56.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 10 de outubro de 2025.

  
RONALDO GAZETA  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

  
IARA MARQUES QUIRINO  
**Agente de Secretaria Geral**